



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 13 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 6625

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZU1MDRGRTQWQ0ZFODDDOE

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.506, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença Prêmio a servidor da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, nos termos do art. 95E da Lei Municipal 089/98 e Lei complementar nº 411/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder à **MARIA JOSÉ QUEIROZ COUTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II, **LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do art. 95E da Lei Municipal 089/98 e Lei complementar nº 411/2013.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 12 de abril de 2023.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu

1

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia

Pça. Teixeira de Freitas, nº 03 – Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º andar – Centro.

CEP: 45420-000 Site: www.cairu.ba.gov.br Email: gabinete@cairu.ba.gov.br

CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.503, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidor da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, nos termos do art. 93, da Lei Municipal 89/98, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º- Conceder a **DEIVISON AZEVEDO SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal Educação-SEDUC, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, nos termos do art. 93, da Lei Municipal 89/98, no prazo de 2(dois) anos.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 11 de abril de 2023.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu

1

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia

Pça. Teixeira de Freitas, nº 03 – Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º andar – Centro.

CEP: 45420-000 Site: www.cairu.ba.gov.br Email: gabinete@cairu.ba.gov.br

CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.502, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença Prêmio a servidor da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, nos termos do art. 95E da Lei Municipal 089/98 e Lei complementar nº 411/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder à **RISOLENE ARAÚJO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II, **LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do art. 95E da Lei Municipal 089/98 e Lei complementar nº 411/2013.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 11 de abril de 2023.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu

1

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia

Pça. Teixeira de Freitas, nº 03 – Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º andar – Centro.

CEP: 45420-000 Site: www.cairu.ba.gov.br Email: gabinete@cairu.ba.gov.br

CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281